



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES, UNIFORMIZAÇÃO DE**  
**JURISPRUDÊNCIA E AÇÕES COLETIVAS**

*Institui Grupo de Trabalho para aperfeiçoamento de técnicas pertinentes ao sistema processual de formação de precedentes qualificados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.*

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Coordenador da Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o art. 926 do Código de Processo Civil, que atribui aos tribunais o dever de uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente;

**CONSIDERANDO** a necessidade da capacitação do corpo funcional deste Tribunal para fomentar o uso eficiente e racional do sistema processual de precedentes qualificados;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas, na reunião de 18 de fevereiro de 2021, constante do Processo Administrativo 13960/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Grupo de Trabalho para aperfeiçoamento de técnicas pertinentes ao sistema processual de formação de precedentes qualificados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vinculado à Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Chefe da Gerência de Precedentes, Jurisprudência e Ações Coletivas, que o coordenará;

II – um(a) servidor(a) indicado(a) pela Secretaria-Geral da Presidência; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª NUGIC nº 149/2022)**

III - um(a) servidor(a) indicado(a) pelo Gabinete da Vice-Presidência; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª NUGIC nº 149/2022)**

IV - um(a) servidor(a) indicado(a) por cada Gabinete de Desembargador(a) do Tribunal; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª NUGIC nº 149/2022)**

V – **(Revogado pela Portaria TRT 18ª NUGIC nº 149/2022).**

**Parágrafo único.** Poderão participar das reuniões outros servidores ou Magistrados do TRT18.

**Art. 3º.** Compete ao Grupo de Trabalho realizar de forma colaborativa estudos para desenvolvimento e aperfeiçoamento de técnicas com o objetivo de:

I – Identificar questões passíveis de uniformização por meio dos incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) ou de assunção de competência (IAC);

II – Realizar pesquisas para identificação dos elementos necessários para instauração dos referidos incidentes;

III – Elaborar minutas para instauração de IRDR e IAC;

IV – Desenvolver outras atividades com a finalidade de fomentar a utilização do sistema de precedentes qualificados no âmbito do TRT18;

**Art. 4º.** Um servidor designado pela Gerência de Precedentes, Jurisprudência e Ações Coletivas ficará incumbido de secretariar o Grupo de Trabalho.

**Parágrafo único.** São atribuições do secretário:

I - Agendar as reuniões periódicas do Grupo de Trabalho;

II - Lavrar a Ata das reuniões do Grupo de Trabalho

III - Colher as assinaturas dos membros para ciência das deliberações contidas na Ata;

VI - Endereçar ao coordenador pedidos de reunião extraordinárias dos demais membros.

VII - Monitorar as providências provenientes das deliberações do Grupo de Trabalho.

**Art. 5º.** O Grupo de Trabalho será constituído por prazo indeterminado, com previsão de realização de, no mínimo, 10 reuniões anuais.

**Parágrafo único.** Finalizadas as reuniões anuais previstas neste artigo, o coordenador emitirá parecer sobre os trabalhos realizados e o submeterá à Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas. **(Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª NUGIC nº 149/2022)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado Eletronicamente)*

**DANIEL VIANA JÚNIOR**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região